

Lei Nº 045/85

"Dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Arte e Cultura, e dá outras providências."

José Emílio Carlos Lisboa, Prefeito do Município de Ingatuba, Estado de São Paulo;

Faz saber, que a Câmara do Município de Ingatuba aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica denominada "Casa da Cultura Manoel Lima", o atual Centro Municipal de Arte e Cultura de Ingatuba, localizado na Rua Menemba Lima nº 30, nesta cidade de Ingatuba, do Estado de São Paulo.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

183  
Prefeitura do Município de Ingaíba, em 18 de Dezembro de 1985  
Josi Emílio Carlos Lisboa  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Prefeitura da  
Ingaíba, em 18/12/85  
Josi Rodrigues  
- Secretário -